



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria (serviços técnicos extencionistas) para execução do Projeto Extensão Industrial Exportadora - PEIEx no Núcleo Operacional da Região Vale do Rio Sinos – RS, conforme os termos e condições estabelecidos neste Edital e seus Anexos abaixo relacionados:

1. RELAÇÃO DOS LOTES

LOTE	CARGOS	REQUISITOS DE GRADUAÇÃO	QTD	
1	SERVIÇO TÉCNICO EXTENSIONISTA		1	
		Administração de empresas	I	
2	SERVIÇO TÉCNICO EXTENSIONISTA		1	
	Especialidade Administração	Administração de empresas		
3	SERVIÇO TÉCNICO EXTENSIONISTA		1	
	Especialidade Administração	Administração de empresas	ı	
4	SERVIÇO TÉCNICO EXTENSIONISTA		1	
	Especialidade Administração	Administração de empresas		
5	SERVIÇO TÉCNICO EXTENSIONISTA		1	
	Especialidade Ciências Contábeis	Ciências Contábeis	<u> </u>	
6	SERVIÇO TÉCNICO EXTENSIONISTA		1	
	Especialidade Comércio Exterior	Comércio Exterior		
7	SERVIÇO TÉCNICO EXTENSIONISTA			
	Especialidade Engenharia da Produção		1	

2. PREÇOS

2.1. Os valores estipulados para a realização dos trabalhos:

CARGO: TÉCNICO EXTENSIONISTA

Serão contratados no total desta licitação, 7 (sete) técnicos extensionistas, por um período de 12 (doze) meses, respeitando os critérios apontados no Anexo III - Critérios para avaliação da proposta técnica do Edital de tomada de preços – tipo melhor técnica FTP 0001/2009

O valor a ser pago à licitante vencedora é de R\$ 4.063,81 (Quatro mil e sessenta e três reais e oitenta e um centavos) mensais para cada técnico extensionista, conforme quadro abaixo:







QUANTIDADE	DO 1º AO 12º MÊS	TOTAL POR TÉCNICO EXTENSIONISTA ANO
01 técnico extensionista	R\$ 4.063,81	R\$ 48.765,72
TOTAL DOS 7 TÉCNICOS	EXTENSIONISTAS ANO	R\$ 341.360,04

- 2.2. No valor da remuneração constante no item 2.1 consideram-se já inclusas as despesas que a equipe incorrerá para a execução dos serviços técnicos bem como para o período de treinamento na metodologia PEIEX/APEX. Não serão reembolsados os gastos com alimentação, hospedagem, estadia, deslocamento e locomoção para visitas técnicas ou reuniões, capacitações e toda e qualquer outra despesa acessória;
- 2.3. Dos valores estipulados no item 2.1 para a realização dos trabalhos serão deduzidos os valores referentes à incidência de impostos que porventura a ASPEUR/FEEVALE tiver que reter, conforme emissão da nota fiscal, natureza de operação e/ou pelo tipo de serviço prestado, conforme previsão legal;
- 2.4. O pagamento ficará condicionado a apresentação pela licitante vencedora do relatório contendo a totalidade das atividades previstas para cada fase, conforme quadro abaixo, bem como a necessária aceitação da ASPEUR/FEEVALE;

Mês	1ª. Visita	Diagnósticos	Implantação de Soluções	Pesquisa de Satisfação
1°.	5	1	-	-
2°.	6	1	-	-
3°.	6	2	2	-
4°.	5	4	3	-
5°	5	5	3	-
6°	5	5	3	-
7°	-	5	5	5
8°	-	5	5	5
9°	-	4	5	6
10°	-	-	2	6
11°	-	-	2	5
12°	-	-	2	5
Total mínimo				
de	22 ompress	22 ompress	22 ompress	22 ompreses
atendimentos	32 empresas	32 empresas	32 empresas	32 empresas
por Técnico				

2.5. Estão previstos 03 (três) dias de treinamento em Novo Hamburgo para capacitação na metodologia PEIEX/APEX, antes do início das atividades de extensão, com data a ser marcada. Será ministrado também, em período a ser definido, nas instalações do Centro Universitário Feevale, um curso de nivelamento na área de comércio exterior e linhas de







crédito e financiamento disponibilizados por instituições financeiras para a atividade produtiva.

- 2.6. Para cada <u>técnico extensionista</u> será obrigatória a disponibilidade para o atendimento de, no mínimo, 32 (trinta e duas) empresas em todas as fases do projeto.
- 2.7. Será contratada a empresa que apresentar o profissional com a melhor pontuação para cada um dos lotes descritos no item 1 deste anexo.
- 2.8. O valor da prestação de serviços, estipulado no item 2.1. supra, é fixo e irreajustável, cabendo exclusivamente a licitante vencedora arcar com eventual variação nos custos dos serviços, seja de que natureza for, ocorrida na vigência do contrato. Conseqüentemente, a ASPEUR/FEEVALE não responderá por qualquer ônus ou encargo decorrente de eventuais elevações nos referidos custos.

Novo Hamburgo-RS, 06 de Janeiro de 2009.

Carlos Alberto Nonnenmacher

Marcia Sebolewski de Oliveira

Lisiane Zenglein

Clair Matter Mapelli

Alan Astor Einsfeldt

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Autorizo a realização dos procedimentos necessários à contratação do objeto acima descrito, nos termos previstos neste termo de referência, com os quais concordo integralmente.

Novo Hamburgo-RS, 06 de Janeiro de 2009.

Alexandre Zeni Pró-reitor de Planejamento e Administração

